



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**LEI Nº 15 DE 30 DE JANEIRO DE 1997**

*“Autoriza aquisição de Aluguel de caminhões  
E máquinas para reformar as estradas que  
Dão acesso a sede do Município”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, no uso de suas atribuições aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir caminhões e máquinas para reformas as Estradas que dão acesso a Sede do Município e aos municípios vizinhos.

Art. 2º - As despesas decorrente desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 30 de Janeiro de 1.997.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000*  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**JUSTIFICATIVA:**

O novo município de Aricanduva, como é do conhecimento dos vereadores, está com todas as suas estradas em péssimo estado de conservação, razão pela qual peço urgência na aprovação deste Projeto de Lei.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal